



## RESOLUÇÃO Nº 020/2014.

Aprova os valores do Contrato de Rateio Nº. 001/2014, do Contrato de Rateio Nº002/2014 e do Contrato de Rateio Nº 003/2014, para suporte das despesas indicadas nos instrumentos contratuais, respectivos, os quais serão repassados ao Portal Sul Consórcio.  
.....

**A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 31 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO**, determinações previstas no Art. 8º. da Lei Federal nº 11.107/2005 e no Art. 13. Decreto Federal Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

**CONSIDERANDO**, o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul nos termos das leis municipais ratificadoras e alterações posteriores.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam aprovados os valores a serem repassados pelos Municípios consorciados ao Portal Sul Consorcio, relativamente ao Contrato de Rateio 001/2014 – Manutenção, devendo cada **CONSORCIADO** repassar mensalmente ao **PORTAL SUL CONSÓRCIO**, o seguintes valores:

I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para **O MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**;

II - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); para **O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**;

III - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**;

IV - R\$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais) para **O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA; e**,

V - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **O MUNICÍPIO DE BARREIROS**;

**Art. 2º.** Ficam aprovados os valores a serem repassados pelos Municípios consorciados ao Portal Sul Consorcio, relativamente ao Contrato de Rateio 002/2014 – Gestão Operacional do Aterro Sanitário de Rio Formoso, devendo cada **CONSORCIADO** repassar mensalmente ao **PORTAL SUL CONSÓRCIO**, o seguintes valores:

I - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para **O MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**;

II - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para **O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**;

III - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para **O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**;

IV - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para **O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA; e**,

V - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **O Município de BARREIROS.**

ESCAN



**Art. 3º.** Ficam aprovados os valores a serem repassados pelos Municípios consorciados ao Portal Sul Consórcio, relativamente ao Contrato de Rateio 003/2014 - PROGRAMA PORTAL SAÚDE na forma abaixo:

**I** - Os Municípios Consorciados ficam obrigados a repassar ao consórcio recurso financeiro para custear as despesas do PORTAL SUL CONSÓRCIO com a execução do Programa Portal Saúde, inclusive com a manutenção do Núcleo Intermunicipal de Saúde, denominado cota de rateio a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável;

**II** - A parte fixa da cota de rateio será destinada a custear as despesas inerentes a manutenção do NIS – Núcleo Intermunicipal de Saúde e demais despesas administrativas do Programa Portal Saúde, sendo dividida igualmente para todos os CONSORCIADOS;

**III** - A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo Consórcio das quais resultarem benefício, exclusivo ao Consorciado;

**IV** - Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio para suporte das despesas mencionadas no inciso II que o Município consorciado repassará mensalmente ao Consórcio, corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**V** - O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterada por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o CONSÓRCIO e o CONSORCIADO; e,

**VI** - A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do CONSÓRCIO que tiverem sido utilizados pelo CONSORCIADO no mês transcorrido.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2014.

  
José Hildo Hacker Júnior  
= Presidente =

ESCAN